

## MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA

## DECRETO Nº 2368, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2019 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº.173 DE 27 DE MAIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ,** Prefeito do Município Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, promovido pela municipalidade em colaboração com a FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa e SC Treinamentos, encontra-se com a data de vigência prevista para finalização em 23 de dezembro de 2021, conforme prorrogação viabilizada por previsão constitucional (art. 37, III da Constituição Federal/88);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, publicado em 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal, dada emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que determina em seu art. 10, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSIDERANDO a certificação pelo Departamento de Recursos Humanos, na qual fez constar que do período compreendido entre a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 até a data final do prazo de validade do referido certame, remanescem 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias;

CONSIDERANDO que as disposições da referida Lei Complementar são auto aplicáveis a todas as unidades da Federação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, pelo período em que perdurar o reconhecimento de calamidade pública estabelecido pela União.

**Parágrafo único.** Após a retomada do prazo previsto no *caput*, a Administração Pública Municipal terá a validade do referido certame prorrogada por 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, em vista de ser este, o prazo remanescente para validade do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis -SC, 08 de setembro de 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito do Município de Itaiópolis

Registrado e publicado Administração e Finanças, nesta data.

presente

Decreto na Secretaria Municipal de

BENEDITO BENTO MARQUES Secretário Municipal de Administração e Finanças